

00966 Prefeitura da Estância de S. Jose un _ impos

Estado de São Paulo

de

de 195

Of.

LEI Nº 652

de 29 de dezembro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Munici pal um crédito de @ 612.600,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

or organism and propagation in the same of		
131/8-09-1 - Pessoal Variavel	C\$	10.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo-Itens I a VII	C\$	87.600,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável	C\$	200.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável - Item I	@\$	120.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável	C\$	65.000,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo	C\$	80.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	C\$	50.000,00

Artigo 20 - 0 valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previs to para o corrente exercício.

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de dezembro de 1959.

Diano J- Jese vos bampos.

1056, de 31/12/59, que esta anexo/a lein: 651.

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.